



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE COLÍDER

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Data, horário e local da Penhora

Colider-MT, 10 de Outubro de 2021.

N. do Processo

PJE 1000545-
48.2020.8.11.0009

Execução

- ☐ Por Título Judicial
☒ Por Título Extrajudicial

Cartório

2ª Vara de Colider

Parte Credora

BANCO BRADESCO S.A.

Parte Devedora

SUELI GALLO CARFI

Estimativa do(s) Bem(ns) Penhorado(s)

R\$ 2.100.000,00
(dois milhões e cem mil reais).

Assinatura(s) do(s) Devedor(es)

Depositário e Endereço

SUELI GALLO CARFI

Rua Anselmo Cavéquia, Nº 77, Bairro Jardim Eldorado, Setor Leste, Colider/MT

Para garantia do PRINCIPAL E COMINAÇÕES LEGAIS, procedi à penhora do(s) seguinte(s) bem(ns) de propriedade do(s) devedor(es):

01 (Um) Imóvel Rural situado na Comarca de Colider/MT, com área de 36,30 ha (Trinta e seis hectares e trinta ares) denominado "Estância Marília II", Registrado na Matrícula sob o número 25.965 - Ficha 01 - Livro 02 - Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Colider/MT.

LOCALIZAÇÃO E DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

O referido imóvel está localizado na Comunidade Trevo da Amizade, à 03km (três quilômetros) do Lado Direito na Estrada sentido Comunidade Nossa Senhora de Fátima, fazendo parte de uma área maior, formada em pastagens e com repartições em cerca de arame liso e, uma pequena reserva

AVALIAÇÃO:

Para melhor avaliar a área rural indicada acima, esta oficial consultou alguns corretores autônomos de imóveis rurais, para averiguar os valores atuais, constatei o uso do valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) no alqueire nas regiões próximas a este imóvel, sendo o alqueire a medida de 2,42 hectares, logo, o hectare deste imóvel avalio em R\$ 57.851,23 (cinquenta e sete mil reais e oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e três centavos); perfazendo um valor total de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais).

NOTA: Havendo mais de um bem penhorado, individualizar a estimativa do devedor na descrição, lançando o total no campo próprio.

NOMEAÇÃO E COMPROMISSO DO DEPOSITÁRIO

Concluída a penhora, depositei o(s) bem(ns) retro descrito(s) em mãos do depositário referido, oportunidade em que prestou compromisso inerente ao cargo, ficando ciente de que não poderá dele(s) dispor sem prévia autorização do Juízo da causa. Lavro este.

Assinatura do Oficial de Justiça

Michelle

Assinatura do Depositário

Douglas Bispo

INTIMAÇÃO DA PENHORA

DO(S) DEVEDOR(ES)

Feita a penhora, **INTIMEI** desta o(s) devedor(es), para opor embargos em 15 dias(s) cópias. DOU FÉ.

DATA DA INTIMAÇÃO DA PENHORA

19/10/22

Assinatura(s) do(s) Devedor(es)

Assinatura do Oficial de Justiça

Michelle

Douglas Bispo

DO(S) CÔNJUGE(S)

☐ Ocorrida a penhora de bem (ns) imóvel (is) e sendo o(s) devedor(ES) casado(s) (§ 1º do artigo 669 do Código de Processo Civil).

☐ Tendo a penhora recaído em bem(ns) reservados da mulher (§ 2º do artigo 659 do Código de Processo Civil).

INTIMEI, também, de todo o seu conteúdo, o(s) cônjuge(s), que igualmente ficou (ficaram) ciente(s), entregando-lhe(s) contrafé. DOU FÉ.

DATA DA INTIMAÇÃO DA PENHORA

Assinatura(s) do(s) Cônjuge(s)

Assinatura do Oficial de Justiça

OBSERVAÇÕES

Douglas Bispo dos Santos
CPF 024.664.761-26
Procurador.